



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

L E I Nº 952

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 26.761.000,00, TENDO COMO RECURSOS O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A MAIOR PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 1991 E A REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 26.761.000,00 (vinte e seis milhões setecentos e sessenta e um mil cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL

U.Orç:01-Câmara Municipal

2.002-Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas

3.1.3.1.00-Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 300.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 300.000,00

2.003-Divulgação dos Atos Públicos do Poder Legislativo

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 400.000,00

2.005-Administração Contábil,Finanç.e Orç.da Câmara

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST) Cr\$ 400.000,00

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

2.006-Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)..... Cr\$ 1.000.000,00

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 200.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 500.000,00

2.007-Manutenção dos Serv.das Subprefeituras e JSM

3.1.1.1.01-Vencimenos e Vantagens (EST.) Cr\$ 300.000,00

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 200.000,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

2.010-Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração

3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Outros Cr\$ 100.000,00

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 500.000,00

3.1.3.1.00-Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 1.000.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 1.000.000,00

3.2.5.3.00-Salário Família Cr\$ 4.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

fl. 2

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças

2.012-Administração e Cont.Orç.Financ.e Contábil da Prefeitura

3.1.2.0.00-Vantagens (CLT) Cr\$ 100.000,00

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 800.000,00

3.2.5.3.00-Salário Família Cr\$ 2.000,00

2.014-Despesas Gerais com Pessoal Cedido, Mat. e Serviços

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) Cr\$ 1.000.000,00

2.015-Manutenção, Coop.c/Serv. de Fomento Agrop.e Extensão Rural

3.2.5.3.00-Salário Família Cr\$ 5.000,00

2.019-Proventos de Pessoal Inativos e Pensionistas

3.2.5.2.00-Pensionistas Cr\$ 500.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

2.021-Administração de Secret.Serv. de Engenharia,Topog.e Desenho

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.) Cr\$ 800.000,00

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) Cr\$ 400.000,00

3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out. Cr\$ 100.000,00

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 300.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 100.000,00

1.024-Pavimentação e Obras de Infraest. de Ruas e Avenidas

4.1.1.0.00-Obras e Instalações Cr\$ 2.000.000,00

U.Orç:02 - Núcleo de Serviços rodoviários

2.030-Manutenção e Conservação do Parque Rodoviário

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) Cr\$ 500.000,00

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 1.500.000,00

2.031-Conservação de Estradas Municipais

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 800.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 300.000,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.033-Administração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 700.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 1.000.000,00

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

fl. 3

<u>1.039-Equipamento e Modernização da Secretaria</u>	
4.1.2.0.00-Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 1.950.000,00
<u>2.037-Manutenção e Conservação do Ensino Regular</u>	
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$ 800.000,00
<u>1.043-Implantação e Manutenção da Merenda Escolar</u>	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cr\$ 500.000,00
<u>2.041-Promoção da Oportunidade de Treinamento a Professores</u>	
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 200.000,00
<u>2.043-Transporte Escolar em Geral nas Zonas Urbana e Rural</u>	
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 1.500.000,00
3.2.5.4.00-Apoio Financeiro a Estudantes	Cr\$ 1.000.000,00
<u>2.045-Promoção e Difusão de Eventos Culturais e Artísticos</u>	
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 500.000,00
<u>2.046-Manutenção da Biblioteca Pública Municipal</u>	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cr\$ 100.000,00
<u>2.047-Manutenção da Escola Especial para Excepcionais</u>	
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 300.000,00
<u>ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL</u>	
<u>U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social</u>	
<u>2.048-Coordenação e Manutenção dos Serviços da Secretaria</u>	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)	Cr\$ 200.000,00
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Outros	Cr\$ 100.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$ 300.000,00
3.1.3.1.00-Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 1.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 500.000,00
<u>2.052-Assistência Alimentícia à Indigentes</u>	
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 200.000,00
<u>2.053-Assistência a Saúde em Geral de Indigentes</u>	
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 500.000,00
<u>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:</u>	<u>Cr\$ 26.761.000,00</u>

Artigo 2º - Servirá de cobertura para a Suplementação discriminada no artigo 1º desta Lei, o excesso de arrecadação a maior previsto para o exercício de 1991, bem como a Redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

...



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

...

fl. 4

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL

U.Orç:01-Câmara Municipal

1.002-Equipamentos e Modernização da Câmara

4.1.2.0.00-Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 1.400.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 08 de outubro de 1991

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 08 de outubro de 1991

MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
Secretário Municipal de Administração